

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 5941, DE 2009.
(Sra. Iriny Lopes)

Autoriza a União a ceder onerosamente à Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da Constituição, e dá outras providências.

Fica acrescentado o artigo 10, renumerando-se o artigo 10 para Artigo 11, com a seguinte redação:

Art. 10º Fica concedido aos correntistas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, acionistas da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRÁS, através dos Fundos Mútuos de Privatização-2000, em um montante de até 40% de seus saldos, participarem da capitalização da empresa.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa permitir que os mais de 312 mil trabalhadores que em 2000 usaram recursos do FGTS para comprar ações da Petrobras por meio de fundos de investimento -os chamados Fundos Mútuos de Privatização (FMP-FGTS) e com isso, ajudaram a financiar os investimentos feitos pela empresa em pesquisa e exploração, o que inclui a descoberta do petróleo da região do pré-sal, possam novamente fazê-lo. Precisamos dessa emenda porque a regra tem de ser mudada porque, pela legislação atual, os trabalhadores não podem colocar mais recursos, já que a adesão aos FMP-FGTS foi feita por meio de oferta única. Hoje, esses acionistas detêm 2,2% do capital social da Petrobras, que é de R\$ 78,967 bilhões, segundo dados publicados pela empresa. Já a participação da União é de 32,2%, e a da BNDESPar, de 7,6%.

Entendendo a necessidade de que seja concedida essa possibilidade àqueles trabalhadores que no passado acreditaram na Empresa e que novamente queiram correr esse risco, assegurando ainda a manutenção parcial do seu FGTS, é que peço aos nobres pares que aprovem a presente emenda.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2009.

IRINY LOPES
Deputada Federal – PT/ES